

## **LEI Nº 3.432 DE 23 DE SETEMBRO DE 2004**

Autoriza a doação de imóvel à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO NOSSA SENHORA CONSOLADORA.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, através de escritura pública, à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO NOSSA SENHORA CONSOLADORA, CNPJ n.º 00.253.247/0001-10, o imóvel do patrimônio disponível do Município, assim caracterizado:

UM TERRENO URBANO, constituído de parte do lote n.º 02, com área superficial de 225,00m<sup>2</sup>, parte do lote n.º 08, com área superficial de 225,00m<sup>2</sup>, lote n.º 03, com área de 450,00m<sup>2</sup> e lote n.º 09, com área de 450,00m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 1.350,00m<sup>2</sup>, situados na quadra 06 do Loteamento Zambrzycki, Bairro Consoladora, nesta cidade de Getúlio Vargas, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE onde mede 22,50m com a Rua Silvino Mattana; ao SUL onde mede 22,50m com a Rua Sargento César Moreira; ao LESTE onde mede 60,00m sendo: 30,00m com parte do mesmo lote n.º 02 e 30,00m com o mesmo lote n.º 08; ao OESTE onde mede 60,00m sendo: 30,00m com o lote n.º 04 e 30,00m com o lote n.º 10. Matrícula no C.R.I. sob o n.º 3.499.

**Art. 2º** - O imóvel doado destinar-se-á a espaço de lazer e esporte, como forma de incentivo de práticas comunitárias.

**Art. 3º** - A doação será tornada sem efeito se o imóvel for utilizado para fins diversos aos previstos nos estatutos da Associação, hipótese em que ocorrerá a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, sem direito à indenização por qualquer benfeitoria existente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da efetivação da escritura pública e registro correrão por conta do Município, nas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** . Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 23 de setembro de 2004.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI  
Secretário de Administração